

## Supremo Tribunal Federal

## **DEVOLUÇÃO DE PROCESSO**

RE/921942

RECTE.(S): SÉRGIO APARECIDO RODRIGUES

ADV.(A/S): MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES

RECDO.(A/S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL FEDERAL

Motivo:	Devolução por impossibilidade de processamento
Observação:	Ausência de peça(s) essencial (is) para a autuação, nos termos da Res. 427. Não consta juízo de admissibilidade do recurso extraordinário. Decisão encaminhando os autos para juízo de retratação, conforme aplicação do art. 543-B do CPC.
Destino da baixa:	TRF3 - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO
Data e Hora:	15/10/2015 - 19:42:31